

Reunião de 28/05/2013

ATA N.º 11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

---- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede da Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo, no lugar e freguesia de Carvalhal Redondo, deste Concelho de Nelas, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, D.^a Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

---- Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, dos Senhores Vereadores, Adelino José Borges Amaral e Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 14 de maio de 2013, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.184.112,50 € (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos); - De operações extra orçamentais: 133.519,09 € (cento e trinta e três mil quinhentos e dezanove euros e nove cêntimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que esta reunião ordinária pública era mais uma realizada fora da sede do Concelho. Agradeceu a disponibilidade manifestada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo na cedência das instalações e agradeceu a presença do público, o que demonstrava que esta reunião tinha sido bem publicitada. -----

ORDEM DO DIA



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

1 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

1.1. PARQUE ECOLÓGICO DA QUINTA DA CERCA – AQUISIÇÃO DO ARTIGO MATRICIAL RÚSTICO N.º 3263 A JOSÉ VITOR CARVALHO DE ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5877, datada de 21 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição do artigo matricial n.º 3263, a José Vitor Carvalho de Almeida, na Quinta da Cerca -----

---- Face à necessidade em regularizar uma parcela de terreno ocupada pelo Município de Nelas junto da Quinta da Cerca e estando o atual proprietário interessado em vender, solicito a V.ª Ex.ª autorizar para adquirir o seguinte artigo matricial: -----

---- - Artigo matricial 3263 – Rústico, sito em “Estaca”, na Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, com a área de seis mil metros quadrados, confrontando a norte e nascente com Álvaro Pereira Albuquerque, sul com Manuel Brito Criz e poente com António Alexandre Loureiro Santos. -----

---- O proprietário José Vitor Carvalho de Almeida, contribuinte n.º 181443872, residente na Rua das Carvalhas, n.º 12, em Vilar Seco, acordou vender o prédio acima indicado pelo preço total de 9.000,00 € (6.000 m² x 1,50 €). -----

---- - Parecer dos Serviços: -----

---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar o valor proposto. -----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Senhora Presidente da Câmara prestou uma breve explicação sobre o assunto, afirmando tratar-se de um problema antigo que foi resolvido por este Executivo Municipal. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do artigo matricial n.º 3263 – Rústico, sito em “Estaca”, na Freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, com a área de seis mil metros quadrados, confrontando a norte e nascente com Álvaro Pereira Albuquerque, sul com Manuel Brito Criz e poente com António Alexandre Loureiro Santos, ao proprietário José Vitor Carvalho de Almeida, pelo preço total de nove mil euros, ficando este pagamento condicionado à existência de fundos disponíveis, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5877, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, atrás descrita. ---

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1. CEDÊNCIA DE PARCELA TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE NELAS (LADO COLDKIT). REQUERENTE: BIORAMOS – RESÍDUOS AGRO-FLORESTAIS DO DÃO, LD.ª – APROVAÇÃO

2

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

---- Presente um ofício, datado de 08 de abril de 2013, da firma BioRamos – Resíduos Agro-Florestais do Dão, Ld.^a, com sede em Lobelhe do Mato, Mangualde, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
 ---- Apresentação de candidatura a aquisição de terreno na Zona Industrial -----
 ---- A empresa BioRamos – Resíduos Agro-Florestais do Dão, Ld.^a teve início em 2005 e tem como principal atividade a silvicultura. Limpeza de floresta, recolha de sobrantes florestais e agrícolas para aproveitamento energético através da sua transformação em biomassa. -----
 ---- A empresa, neste momento, atua na região centro, especialmente entre os Concelhos de Mangualde, Nelas, Viseu, Gouveia, Sátão, Penalva do Castelo, Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tondela e Seia. -----
 ---- Tem dois colaboradores e subcontrata outras empresas e possui algumas empresas que trabalham em parceria, isto nas zonas onde efetua serviços. -----
 ---- A empresa deseja, neste momento, instalar-se para que possa transformar a biomassa em lenha, temos uma perspetiva de criar 15 novos postos de trabalho diretos que, futuramente, poderão duplicar e incentivando o aparecimento de novas empresas neste Concelho. Iremos utilizar equipamentos computadorizados e inovadores, já que a tecnologia que possuímos atualmente é móvel. -----
 ---- A biomassa trabalhada nos Concelhos referenciados permite a diminuição de risco de incêndio, bem como aumento da rentabilidade da floresta e campos agrícolas e criação de emprego regional, isto significa que o impacto ambiental, ao contrário das outras empresas instalados no Concelho, é positivo. -----
 ---- Neste sentido o objetivo é possuir um terreno com área de 10.000 metros quadrados que permitam a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento da atividade. -----
 ---- Relativamente à área coberta, esta numa fase inicial, será equivalente a 1.000 metros quadrados, sendo objetivo a sua incrementação em fases futuras até ao máximo de 4.000 metros quadrados. -----
 ---- A área a descoberto tem como finalidade receção de sobrantes florestais e agrícolas (desmatações, todo o tipo de limpezas florestais e agrícolas, podas de árvores agrícolas e vegetação). -----
 ---- Também será onde todos estes materiais serão processados e separados pela sua eficiência energética. -----
 ---- A área coberta servirá para a instalação de todo o equipamento que processará a biomassa de modo a transformá-la em vários tipos de lenha existentes e que até ao momento se consideram uma mais-valia para a economia regional e nacional e armazenamento dos produtos acabados. -----
 ---- Espero que estas informações sejam uteis e fundamentais. -----
 ---- Contudo, estou disponível para agendamento de reunião caso se venha a revelar interessante. -----
 ---- Fico a aguardar, com a maior brevidade, mais informações de decisão sobre a referida candidatura, esperando que o processo se desenrole a curto prazo.” -----

3

Reunião de 28/05/2013

---- Presente, também, a informação interna n.º 5833, datada de 20 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Cedência de parcela de terreno na Zona Industrial de Nelas (Lado Coldkit) -----

---- 1 – Solicitação da Empresa -----

---- Solicitou a empresa BioRamos – Resíduos Agro-Florestais do Dão, Lda., com sede na Quinta Chão de Fora, 3530-090 Lobelhe do Mato, contribuinte n.º 507 332 040, a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial com a área aproximada de 10.000 m², para instalação de uma unidade de transformação de sobrantes florestais e agrícolas em biomassa. -----

---- 2 – Parecer dos Serviços -----

---- Estes serviços informam, que o Município de Nelas tem na Zona Industrial de Nelas 1 (lado Coldkit), uma parcela de terreno com a matriz n.º 2675, com a área total de 9.860 m², sita em “Vale de Vinagre”, Freguesia de Vilar Seco, identificada na planta de localização em anexo, que poderá ser cedida nas condições habituais. -----

---- No entanto deixa-se á consideração de V.^a Ex.^a a superior decisão.” -----

---- Face à informação interna n.º 5833, da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, à firma BioRamos – Resíduos Agro-Florestais do Dão, Ld.^a, com sede na Quinta Chão de Fora, Lobelhe do Mato, Mangualde, de uma parcela de terreno, sito na Zona Industrial de Nelas, (lado Coldkit), com a área de 9.860 m², inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Vilar Seco sob o n.º 2675, sita ao Vale de Vinagre, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: -----

---- CONDIÇÕES DE VENDA -----

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----

---- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; -----

---- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; -----

---- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----

---- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respetivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respetivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. -----

3 – SUBSÍDIOS

3.1. UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO – PEDIDO DE APOIO

---- Presente um ofício, datado de 13 de maio de 2013, da União Humanitária dos Doentes com Cancro, com sede em Lisboa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- União Humanitária dos Doentes com Cancro – Pedido de apoio -----

Reunião de 28/05/2013

---- A União Humanitária dos Doentes com Cancro é uma Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência, sem fins lucrativos, que tem como objetivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença. -----

---- Em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa, no dia 7 de abril de 2002 (Dia Mundial da Saúde), a União Humanitária dos Doentes com Cancro inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, um espaço de âmbito nacional, inteiramente gratuito, de extrema importância para todos os doentes oncológicos, familiares e população em geral, com as seguintes valências: Apoio Médico, Apoio Multidisciplinar a Crianças com Cancro, Apoio Psicológico, Biblioteca, Centro de Documentação e Informação, Grupos de Entre-Ajuda, Serviço de Voluntariado e Terapia de Grupo. -----

---- Ao concentrar num só espaço os mais urgentes apoios de âmbito oncológico, num local com porta aberta, onde toda a população pode ser atendida de imediato, de uma forma simples, anónima e sem burocracias, o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, sito na Av.^a de Ceuta Norte, Lote 11, Loja 2, foi já considerado pela comunicação social como sendo “pioneiro no nosso país e um marco histórico na luta contra o cancro e no apoio ao doente oncológico.” -----

---- A par de outras atividades, a União promove ainda diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano e campanhas antitabagismo nas escolas, presta Apoio Domiciliário, Apoio Hospitalar, Assistência Social e apoio específico a todas as mulheres relativamente ao cancro da mama, divulga o Código Europeu Contra o Cancro da Comissão Europeia e criou a Linha Contra o Cancro (presente nas listas telefónicas da PT, em Serviços de Aconselhamento e Apoio e no Portal da Saúde do Ministério da Saúde, em www.portal.dasaude.pt – Linhas de Apoio) através da qual prestamos um apoio muito concreto a centenas de doentes, inclusive acamados, de Norte a Sul do país. Recebemos em média dezasseis telefonemas por dia, o que totaliza um apoio a cerca de 352 doentes por mês. -----

---- Em nome da União e de todos os doentes com cancro que esta associação representa, com o objetivo de viabilizar e otimizar a prossecução de todas as nossas atividades, nomeadamente, o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, correspondendo, assim, aos anseios e expectativas de todos os doentes oncológicos e seus familiares, face aos nossos escassos meios (pois todos os apoios que prestamos são inteiramente gratuitos, pelo que a União sobrevive exclusivamente de donativos), vimos pelo presente, humildemente, solicitar o indispensável apoio da Câmara Municipal de Nelas para este ano expresso na oferta de um donativo até 2.500,00 €, o que desde já muito agradecemos. -----

---- Na expectativa da vossa melhor atenção a este pedido, gratos pela vossa solidariedade, subscrevemo-nos com estima e elevada consideração.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio à União Humanitária dos Doentes com Cancro, por falta de enquadramento orçamental legal. -----

3.2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO – BAIRRO DA IGREJA, DE NELAS – PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA

Reunião de 28/05/2013

---- Presente um ofício, datado de 17 de maio de 2013, da Associação Recreativa e Cultural de Santo António, Bairro da Igreja, com sede em Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ºs Senhores – Município de Nelas -----

---- Pedido de verba -----

---- Vimos pela presente solicitar uma pequena ajuda financeira para a realização do II Encontro de Veteranos de Kart e Pop Cross, que se irá realizar no próximo dia 02 de junho de 2013. -----

---- Grato pela atenção dispensada, apresento, em nome da Associação que presido, os meus melhores cumprimentos.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Santo António – Bairro da Igreja, de Nelas um subsídio no valor de 750,00 €, ficando a atribuição deste subsídio condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

3.3.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE REALIZAM AS MARCHAS POPULARES EM 2013, NO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 23 de maio de 2013, da Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “As Associações do Cimo do Povo e do Bairro da Igreja, com as suas sedes sociais na Vila de Nelas e as Associações do Paço e do Rossio, com as suas sedes sociais na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim, têm vindo, ao longo dos anos, a desenvolver um trabalho meritório e indispensável na promoção da Cultura e Desporto Concelhio. -----

---- É inquestionável o reconhecimento público do trabalho que, de uma forma voluntária e abnegada têm efetuado para o desenvolvimento associativo. -----

---- Todas as suas atividades são de reconhecido interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa. -----

---- É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal. -----

---- Assim, pelo aduzido, proponho ao Executivo que delibere no sentido de atribuir às quatro associações acima identificadas uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 €, a cada uma, para a realização das Marchas Populares do Concelho de Nelas. -----

---- Mais proponho que, para cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que esta comparticipação financeira seja liquidada imediatamente após a existência de fundos disponíveis indicados pela Secção da Contabilidade.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo e à Associação Recreativa e Cultural de Santo António, ambas de Nelas e à Associação Recreativa e Cultural do Paço e à União Cultural e Recreativa do Rossio, ambas de Canas de Senhorim, um subsídio, a cada uma, no valor de 5.000,00 €, destinado a participar as despesas com a realização das Marchas Populares do ano de 2013, ficando a atribuição deste subsídio condicionado à existência de fundos disponíveis. --

Reunião de 28/05/2013

3.4. TEATRO HÁBITOS, DE CARVALHAL REDONDO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 09 de dezembro de 2012, do Teatro Hábitos, de Carvalhal Redondo, que a seguir se transcreve: -----

---- “Câmara Municipal de Nelas – Ex.m.^a Senhora Dr.^a Isaura Pedro -----

---- O Teatro Hábitos veio por este meio estabelecer o pedido à Câmara Municipal de Nelas para apoio material e financeiro anual, para a produção cultural, que pretendemos promover ao longo do ano de 2013, nas mais variadas vertentes culturais. -----

---- O Teatro Hábito é um projeto, sem fins lucrativos, agregado à Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”. -----

---- Tem o objetivo de promover o teatro e a cultura, envolvendo, assim, a comunidade, nos espaços onde se insere, impulsionar e potenciar o teatro nas gentes, divulgar e restaurar hábitos e costumes dos povos, garantir ensinamentos da pluralidade das técnicas teatrais, será outra das grandes metas a alcançar. -----

---- O “Teatro Hábitos”, contudo, pretende não só abordar o teatro, mas sim também as mais diversas manifestações culturais, desde a música, as artes plásticas, o cinema... já que acredita que a cultura é dos bens essenciais e preciosos, que jamais as pessoas deverão abdicar. -----

---- “Uma viagem pelo tempo” foi o primeiro projeto de teatro comunitário que promoveu, na aldeia de Carvalhal Redondo, Concelho de Nelas. -----

---- Um espetáculo impar, que envolveu cerca de 100 figurantes, dos mais diversos pontos do Concelho, dos 4 aos 80 anos, mais de 60 músicos e cerca de 10 atores profissionais. Um certame que contou com mais de 1000 espetadores. -----

---- O Teatro Hábitos tem programado até este final de ano, espetáculos no Forum Viseu, no Ice Clube Viseu (Palácio do Gelo) e Grupo Pestana – Pousada de Portugal, onde se irá realizar uma residência artística durante 3 meses, que transitará para o próximo ano. Será realizado um trabalho com a comunidade, que irá culminar num espetáculo final nas mesmas instalações. -----

---- Em 2013, o Teatro Hábitos tem agendado formações, workshops, espetáculos teatrais de palco e rua, simultaneamente irá produzir uma agenda cultural anual. -----

---- Pretendemos, também, estabelecer protocolos com as escolas do Concelho e outras instituições, para inserir a comunidade nos projetos teatrais. -----

---- Em suma, o “Teatro Hábitos” vive da comunidade e para a comunidade. -----

---- Orçamento financeiro anual: 6.000,00 euros.” -----

---- A Senhora Presidente elogiou o trabalho desenvolvido pelo Teatro Hábitos, que estão em início de atividade e com muito boas relações humanas e propôs à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 €, ficando salvaguardado o pedido total de 6.000, 00 €. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Teatro Hábitos, um subsídio no valor de 2.500,00 euros. -----

---- Interveio o representante do Teatro Hábitos, agradecendo o carinho e a compreensão manifestados pelo Executivo Municipal, nestas iniciativas, explicou tratar-se de um grupo de

Reunião de 28/05/2013

cerca de 50 pessoas, que fazem a parte física e a parte gestual do referido Teatro e terminou, convidando os Membros da Câmara Municipal para estarem presentes nos próximos eventos, que se irão realizar em 01 de junho de 2013 e 10 de agosto de 2013, pelas 22 horas, no adro da Capela da Nossa Senhora do Viso, naquela localidade de Carvalhal Redondo. -----

---- A Senhora Presidente afirmou que o Executivo Municipal tinha gostado muito da peça de teatro que tinham visto em Carvalhal Redondo e que se tratava de um grupo de amadores, mas com muito profissionalismo. -----

4 – DIVERSOS

4.1.IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. – PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE CEDÊNCIA DE SALA DO EDIFÍCIO MULTIUSOS, EM NELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datada de 14 de maio de 2013, em que aprovou a redução de 50% do valor da taxa a pagar pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., pela cedência de uma sala no Edifício Multiusos, em Nelas, no período compreendido entre 20 de maio de 2013 e 12 de julho de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “Concordo. Agendar reunião de Câmara.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 5730, datada de 14 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Orçamento: Processo n.º 2013 4270213 -----

---- No seguimento do processo de pedido de orçamento e condições de fornecimento para cedência de espaço formativo deu entrada de um requerimento registado sob o n.º 4086, de 10/05/2013, do IEFP- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. solicitando redução do pagamento das taxas municipais pela cedência espaço formativo. -----

---- De acordo com o artigo 5.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, as associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários. -----

---- As isenções e reduções acima referidas são concedidas por deliberação de câmara municipal mediante requerimentos dos interessados e apresentação da prova de qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

4.2.PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM EXECUÇÃO FISCAL. REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA RAMOS – APROVAÇÃO

Reunião de 28/05/2013

---- Presente a informação interna n.º 5693, datada de 13 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Dívida de água em execução fiscal -----

---- Notificado que foi para efectuar o pagamento de dívida de água em execução fiscal através do ofício n.º 1936, de 16/04/2013, vem Isabel Maria de Sousa Fonseca Ramos, na qualidade de representante de José Augusto da Costa Ramos, residente na Travessa do Centro, em Canas de Senhorim, solicitar o pagamento faseado de dívida de água em execução fiscal referente aos processamentos de dezembro de 2009 e janeiro de 2010, sendo que se compromete a efectuar o pagamento da 1.ª fatura no dia 17/05/2013 e o da 2.ª no dia 24/05/2013, cujo valor total ascende a 75,32€ a que acrescem os juros de mora, por não dispor de liquidez financeira para liquidar a totalidade da dívida de uma só vez. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarada uma informação, da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: --

---- “Não considero existir inconveniente no deferimento da pretensão. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das tarifas em dívida, pelo requerente José Augusto da Costa Ramos, no valor de 75,32 €, pagando as duas faturas em atraso nos dias atrás mencionados, bem como a fatura do mês atual, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5693, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

4.3.FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL – UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º JQ.CG 321.13, datado de 13 de maio de 2013, da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, com sede em Lisboa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Utilidade Pública Desportiva -----

---- Sem pretender relembrar as vicissitudes porque temos vindo a passar relativamente a esta questão, com comunicados desproporcionados de adversários sem escrúpulos, cabe-nos a honrosa missão de trazer ao conhecimento das Autarquias que, no passado dia 22 de abril, foi publicado o Despacho, com o n.º 5322/2013, assinado por Sua Ex.ª, o Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, que renova o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva da nossa Federação. -----

---- Afastada a angustia que nos obrigava a alguma contenção nos nossos procedimentos, consideramos agora reunidas as condições de base para prosseguirmos e, na medida do possível, intensificarmos as atividades da Federação, em todas as suas dimensões. -----

---- Na sequência do exposto, gostaríamos igualmente de alertar para o facto de as marcas utilizadas para balizar percursos pedestres em Portugal estarem registadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sendo propriedade da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal – UPD (FCMP – UPD), tal como as designações “Pequena Rota[®]” e “Grande Rota[®]”. O uso das referidas marcas por quem não tem autorização por escrito é

Reunião de 28/05/2013

interdito, constituindo um ilícito contraordenacional por parte do respetivo utilizador; tal como a implementação de Pequenas Rotas[®] e Grandes Rotas[®] à margem do Regulamento de Homologação de Percursos Pedestres da FCMP – UPD. -----

---- Salientamos também que, segundo a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, o enquadramento técnico de atividades desportivas tuteladas pela FCMP – UPD (Alpinismo, Montanhismo, Escalada, Pedestrianismo, Canyoning e Esqui-montanhismo), designadamente no que concerne a ações de formação para praticantes, são da exclusiva responsabilidade de detentores de Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) para as modalidades em causa.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL/ESPAÇO INTERNET DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Regulamento do Cine-Teatro Municipal/Espaço Internet de Nelas, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o Executivo Municipal tinha necessidade de ter aprovado o Regulamento do Cine-Teatro Municipal/Espaço Internet de Nelas para efeitos de Certificação da Qualidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Cine-Teatro Municipal/Espaço Internet de Nelas e remeter o assunto para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, depois de decorrido o período de inquérito público. -----

4.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO-LAFÕES, NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – AÇÕES MATERIAIS – PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS – RATIFICAÇÃO

---- Presente fotocópia de um protocolo de colaboração, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, no âmbito da Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Materiais – Proteção Individual para combate a incêndios em espaços naturais, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva afirmou trata-se de uma candidatura, dos 14 Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, para efeitos de aquisição de material de proteção para os Bombeiros do Concelho de Nelas, na qual o Executivo Municipal assume o pagamento da parte correspondente às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Nelas, caso a candidatura seja aprovada. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração, atrás referido.

Reunião de 28/05/2013

4.6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO-LAFÕES – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO POVT, NO ÂMBITO DE “ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DE RISCOS” (SECÇÃO II, DA PARTE IV DOS PMEPC) - RATIFICAÇÃO

---- Presente fotocópia de um protocolo de colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela – Apresentação de candidaturas ao POVT, no âmbito de “Estudos de Identificação e Caraterização de Riscos” (Secção II, da Parte IV dos PMEPC), a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Jorge David Sousa Paiva afirmou tratar-se de uma candidatura de alguns Municípios, que integram a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, para efeitos de elaboração de um levantamento da cartografia de segunda geração dos respetivos Concelhos. No Concelho de Nelas esse levantamento já está em elaboração, o qual vai fazer parte integrante do Plano de Emergência Municipal de Proteção Civil e cuja verba faz parte das Grandes Opções do Plano, desta Câmara Municipal. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração, atrás referido.

4.7.ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – DELEGAÇÃO DE VISEU – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente um email, datado de 20 de maio de 2013, da Delegação de Viseu, da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal que a seguir se transcreve: -----

---- “Agradecimento -----

---- Ex.m.^a Senhora Presidente -----

---- A Delegação de Viseu da ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal) vem, em nome de todos os seus associados/cliente e seus familiares, agradecer o apoio que facultaram a esta Instituição. -----

---- Esperamos contar com o vosso apoio em futuras oportunidades e em conjunto continuar a proporcionar momentos de inclusão, alegria e bem-estar às pessoas portadoras de deficiência visual do Distrito de Viseu.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.8.CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART.º 408.º, DO DEC.LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO – CÓDIGO DOS CONCURSOS PÚBLICOS, PARA ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE SÃO MIGUEL, EM NELAS, PELO PRAZO DE 5 ANOS – ADJUDICAÇÃO

---- Presente o Relatório Final e a Minuta do Contrato de Concessão de Exploração do Bar do Parque de São Miguel, em Nelas, nos termos do Art.º 408.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara leu parte do relatório final, atrás referido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os fundamentos apresentados pelo júri do concurso, adjudicar a concessão do Bar do Parque de São Miguel, em Nelas, pelo

Reunião de 28/05/2013

prazo de 5 anos, ao concorrente João Vitor Póvoas Pais, pelo valor mensal de 180,00 €, correspondente ao valor anual de 2.160,00 €, S/IVA e aprovar a minuta do respetivo contrato.

5 - CONTABILIDADE

5.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2013, n.ºs 11 e 12, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2013, n.ºs 9 e 10, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.2. APROVAR A 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013

---- Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, em virtude do Tribunal Constitucional ter chumbado algumas normas referentes ao Orçamento Geral do Estado de 2013, o que levou o Governo a fazer um orçamento rectificativo para o mesmo ano, também o Município de Nelas teve de fazer esta 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de 2013 para poder pagar o subsídio de férias ao Pessoal. Afirmou, ainda, que o Tribunal Constitucional, neste particular, funcionou bem e já que o Governo aumentou os impostos, então também que pague o subsídio de férias. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, D.ª Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva, e uma abstenção do Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de 2013, devendo a mesma ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos pela Senhora Presidente da Câmara, no período

Reunião de 28/05/2013

compreendido entre 07 e 20 de maio de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares - Serviço Administrativo de Obras no período compreendido entre 07 e 21 de maio de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

6.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças e admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 21 de maio de 2013, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

6.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 03 e 21 de maio de 2013, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

6.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: CAVALEIRO, EM SANTAR. REQUERENTES: HUGO ALEXANDRE COELHO PINA E CLÁUDIA ISABEL DAMAS PINTO PAIVA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5743, datada de 14 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Processo n.º 2013/A14P02/6. Registo de entrada n.º 3336, com data de 15/04/2013.



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

Requerentes: Hugo Alexandre Coelho Pina e Cláudia Isabel Damas Pinto Paiva. Local: Santar. Pedido: Requer pedido de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio sito em “Cavaleiro”, na localidade e freguesia de Santar, em nome de Hugo Alexandre Coelho Pina e Cláudia Isabel Damas Pinto Paiva. -----

---- Parecer Técnico: -----

---- I. Solicitação dos Requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade de terreno rústico, sito ao “Cavaleiro”, artigo 548, localizado em Santar, sendo ½ a favor de cada um. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- - Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à vossa consideração”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à constituição de compropriedade, em nome dos requerentes Hugo Alexandre Coelho Pina e Cláudia Isabel Damas Pinto Paiva, de um prédio rústico, sito ao “Cavaleiro”, em Santar, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santar, sob o artigo número 548, sendo ½ a favor de cada um, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5743, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.5.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: CASTELÃO, EM LAPA DO LOBO. REQUERENTES: ALBERTO FERNANDO RAMOS MOURAZ ALEXANDRE E CARLA ALEXANDRA ESTEVES RAMOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5784, datada de 16 de maio de 2013, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Processo n.º 2013/A14P02/8. Registo de entrada n.º 4212, com data de 14/05/2013.

Requerentes: Alberto Fernando Ramos Mouraz Alexandre e Carla Alexandra Esteves Ramos.

Local: Lapa do Lobo. Pedido: Requer pedido de parecer sobre constituição de compropriedade do artigo matricial n.º 3382, sito ao “Castelão”, na localidade e freguesia de Lapa do Lobo, na proporção de ½. -----

14



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

---- Parecer Técnico: -----
---- I. Solicitação dos Requerentes: -----
---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----
---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----
---- II. Parecer dos Serviços: -----
---- 1. Os dois requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade de terreno rústico, sito ao “Castelão”, artigo 3382, localizado em Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um. -----
---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----
---- - Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----
---- Quanto cumpre informar, à vossa consideração”. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à constituição de compropriedade, em nome dos requerentes Alberto Fernando Ramos Mouraz Alexandre e Carla Alexandra Esteves Ramos, de um prédio rústico, sito ao “Castelão”, em Lapa do Lobo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Lapa do Lobo, sob o artigo número 3382, sendo ½ a favor de cada um, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5784, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----
6.6.PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA EM ESPAÇO PÚBLICO. LOCAL: LARGO ALEXANDRE HERCULANO, N.º 52, EM NELAS – TABERNA DO CHEF. REQUERENTE: FRANCISCO RAUL PAIS VALENÇA – APROVAÇÃO
---- Presente a informação interna n.º 5804, datada de 16 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----
---- “Pedido de instalação de esplanada em espaço público -----
---- Recebido requerimento em que Francisco Raul Pais Valença, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento “Taberna do Chef”, solicita licença de ocupação de via pública com mesas e cadeiras no Lago Alexandre Herculano, n.º 52, para funcionar nos meses de maio a outubro, vêm os serviços informar: -----
---- - O licenciamento de ocupação da via pública com mesas e cadeiras está previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 4, do Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública. -----
---- - Tendo em conta que o parecer da Junta de Freguesia foi positivo, julga-se que a presente petição têm as condições para ser deferida, no entanto devem ser observadas os seguintes critérios de instalação. -----

15



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

- Critérios Gerais: (DL.48/2011, n.º 2, artº 11º) -----
- - Não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem; -----
 - - Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas; -----
 - - Não causar prejuízos a terceiros; -----
 - - Não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária; -----
 - - Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego; -----
 - - Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência. -----
- Critérios subsidiários: -----
- - A ocupação do espaço público com esplanada aberta não pode prejudicar; -----
 - - O acesso a edifícios, jardins e praças; -----
 - - A circulação rodoviária e pedonal, designadamente de pessoas com mobilidade reduzida; -----
 - - A qualidade das áreas verdes, designadamente por contribuir para a sua degradação ou por dificultar a sua conservação; -----
 - - A eficácia da iluminação pública; -----
 - - A eficácia da sinalização de trânsito; -----
 - - A utilização de outro mobiliário urbano; -----
 - - A ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo; -----
 - - O acesso ou a visibilidade de imóveis classificados ou em vias de classificação ou onde funcionem hospitais, estabelecimentos de saúde, de ensino ou outros serviços públicos, locais de culto, cemitérios, elementos de estatuária e arte pública, fontes, fontanários e chafarizes; -----
 - - Os direitos de terceiros. -----
- Critérios de Restrições/proibição de instalação de uma esplanada aberta (artigo 7.º do anexo IV do DL 48/2011 de 01/04): -----
- - O mobiliário urbano utilizado como componente de uma esplanada aberta deve cumprir os seguintes requisitos: -----
 - - Ser instalado exclusivamente na área comunicada de ocupação da esplanada; -----
 - - Ser próprio para uso no exterior e de uma cor adequada ao ambiente urbano em que a esplanada está inserida; -----
 - - Os guarda-sóis serem instalados exclusivamente durante o período de funcionamento da esplanada e suportados por uma base que garanta a segurança dos utentes; -----
 - - Os aquecedores verticais serem próprios para uso no exterior e respeitarem as condições de segurança; -----
 - - Nos passeios com paragens de veículos de transportes coletivos de passageiros não é permitida a instalação de esplanada aberta numa zona de 5 m para cada lado da paragem. -----
- Critérios Específicos do Município: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

---- - A ocupação de espaço, por esplanadas, só é autorizada em espaço contíguo aos respetivos estabelecimentos. -----

---- - Pode ser autorizada a instalação de esplanadas afastadas das fachadas dos respetivos estabelecimentos desde que fique assegurada de ambos os lados das mesmas um corredor para o trânsito de peões de largura não inferior a 1,50 m. -----

---- A ocupação não pode prejudicar a circulação de peões reservando um corredor de largura não inferior a 1,50 m contado: -----

---- a) A partir do rebordo exterior do lancil do passeio, em passeio quando não existam cadeiras; -----

---- b) A partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeios com cadeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano. -----

---- As instalações não podem exceder a fachada do estabelecimento respetivo, nem dificultar o acesso livre e direto ao mesmo em toda a largura do vão da porta, num espaço não inferior a 0,90 m. -----

---- Quando a fachada do estabelecimento for comum a outros estabelecimentos é indispensável a autorização de todos. -----

---- Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo da instalação de um estrado. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarada uma informação da Dirigente da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de 17 de maio de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “Salvaguardadas as condições abaixo, considero que reúne os requisitos para ser deferida.

---- V.^a Ex.^a superiormente decidirá”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de ocupação da via pública com mesas e cadeiras, com a área de 15 m², requerida por Francisco Raul Pais Valença, junto do seu estabelecimento “Taberna do Chef”, sito no Largo Alexandre Herculano, n.º 52, em Nelas, durante os meses de maio a outubro do corrente ano, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5804, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

6.7.PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA EM ESPAÇO PÚBLICO. LOCAL: LARGO DO MUNICÍPIO, EM NELAS – DOCE PECADO. REQUERENTE: ÓSCAR RAUL FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5837, datada de 20 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de instalação de esplanada em espaço público -----

---- Recebido requerimento em que Óscar Raul Figueiredo, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento de padaria e pastelaria “Doce Pecado”, solicita renovação de licença de ocupação de via pública com mesas e cadeiras, para funcionar nos meses de junho a setembro, vêm os serviços informar; -----

17



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

---- - O licenciamento de ocupação da via pública com mesas e cadeiras está previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 4, do Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública. -----

---- - Tendo em conta que se trata de uma renovação, julga-se que será de manter as circunstancia iniciais e que a presente petição têm as condições para ser deferida. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V. Ex.ª.” -----

----Na informação atrás descrita encontra-se exarada uma informação da Dirigente da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de 22 de maio de 2013, que a seguir se transcreve: -----

---- “A presente pretensão reúne condições para ser deferida. -----

---- V.ª Ex.ª superiormente decidirá”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento de ocupação da via pública com mesas e cadeiras, requerida por Óscar Raul Figueiredo, junto do seu estabelecimento “Doce Pecado”, sito no Largo do Município, em Nelas, durante os meses de junho a setembro do corrente ano, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5837, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----

6.8.PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAR UM DEPÓSITO SUPERFICIAL DE ARMAZENAMENTO DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITO, COM A CAPACIDADE DE 11,10 M³ – CLASSE A1. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DE NELAS, SITO NA AV.ª JOÃO XXIII, EM NELAS. REQUERENTE: REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A. – APROVAÇÃO

---- “Pedido de licença para instalar um depósito superficial de armazenamento de gases de petróleo liquefeito, com a capacidade de 11,10 m³ – Classe A1. Requerente: Repsol Gás Portugal, S.A. Local: Avenida João XXIII – Centro de Saúde de Nelas, localidade e freguesia de Nelas. Processo: 20/1/2013. -----

---- Parecer Técnico: -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. No dia 21/03/2013, a empresa requerente solicitou a realização da vistoria final para que lhe seja concedida a renovação da licença de exploração das instalações. Assim, no dia 17/04/2013, realizou-se a vistoria ao local pela comissão municipal, de acordo com o auto de vistoria n.º 02/2013 em anexo. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o artigo 14.º, do D.L. n.º 267/02, de 26/11, alterado pelo D.L. n.º 217/2012, de 09/10: -----

---- Artigo 14.º - Licença de exploração: -----

---- N.º 1 - A licença de exploração é concedida após verificação da conformidade da instalação com o projeto aprovado e do cumprimento das condições que tenham sido fixadas, no prazo de 10 dias após a realização da vistoria final ou da realização das correções que lhe tenham sido impostas. -----

---- Artigo 15.º - Validade e renovação das licenças de exploração: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013

---- N.º 1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as licenças de exploração das instalações a que este diploma respeita, incluindo as autorizações de utilização referidas no n.º 4, do artigo 5.º, não caducam com o decurso do tempo. -----

---- 2. Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro: -----

---- 15.º - Licença de exploração: -----

---- Efetuada a vistoria e tendo o promotor pago a respetiva taxa e feito prova da titularidade de apólice do seguro de responsabilidade civil, a entidade licenciadora emite a licença de exploração, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 267/2002, a qual substitui a licença ou autorização de utilização prevista no regime jurídico da urbanização e da edificação. -----

---- III. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim sendo, não vejo inconveniente na emissão da nova licença de exploração, de acordo com o artigo 14.º, do D.L. 267/02, de 26/11, alterado pelo D.L. 217/2012, de 09/10. ---

---- Nota: A licença de exploração, com a atual redação do D.L. 217/2012, de 09/10, já não caduca com o decurso do tempo. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de renovação de licença para instalação de um depósito superficial de armazenamento de gases de petróleo liquefeito, com a capacidade de 11,10 m³ – Classe A1, no Centro de Saúde de Nelas, sito na Avenida João XXIII, em Nelas, Freguesia e Concelho de Nelas, a que corresponde o processo n.º 20/1/2013, em que é requerente a firma Repsol Gás Portugal, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5822, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6.9. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE MAPA DE HORÁRIO – ESTABELECIMENTO WOLF BAR. LOCAL: RUA DA ESTAÇÃO, N.º 142, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ DOMINGOS FIGUEIREDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datada de 13 de maio de 2013, em que aprovou o alargamento do período de funcionamento, das 04:00 horas para as 06:00 horas, do dia 18 de maio de 2013, do estabelecimento comercial Wolf Bar, sito na Rua da Estação, n.º 142, em Canas de Senhorim, requerido por António José Domingos Figueiredo, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação interna n.º 5694, datada de 13 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alargamento de horário -----

---- 1. António José Domingos Figueiredo, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial “Wolf Bar”, sito na Rua da Estação, n.º 142, em Canas de

Reunião de 28/05/2013

Senhorim, solicita o alargamento do período de funcionamento no dia 18 de maio de 2013 entre as 04:00h e as 06:00 h. -----

---- 2. Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e à GNR de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, e em cumprimento do despacho de 07/05/2013. -----

---- 3. O parecer da Junta de Freguesia é favorável. -----

---- 4. O parecer da GNR alerta para o facto de se prever o aumento do consumo de bebidas alcoólicas, podendo pôr em causa a segurança dos utilizadores das vias rodoviárias próximas ao estabelecimento, nomeadamente na EN 234 e IC12. Releva ainda o princípio da igualdade por outros estabelecimentos do Concelho manterem o horário até às 04:00 h, o que esta força policial considera ser adequado e razoável para o comércio local. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

6.10.PEDIDO DE ALARGAMENTO DE MAPA DE HORÁRIO – ESTABELECIMENTO WOLF BAR. LOCAL: RUA DA ESTAÇÃO, N.º 142, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ DOMINGOS FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5850, datada de 20 de maio de 2013, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alargamento de horário -----

---- 1. António José Domingos Figueiredo, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento comercial “Wolf Bar”, sito na Rua da Estação, nº 142, em Canas de Senhorim, solicita o alargamento do período de funcionamento no dia 29 de junho de 2013 entre as 04:00h e as 06:00h. -----

---- 2. Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e à GNR de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, e em cumprimento do despacho de 07/05/2013. -----

---- 3. O parecer da Junta de Freguesia é favorável. -----

---- 4. O parecer da GNR alerta para o facto de se prever o aumento do consumo de bebidas alcoólicas, podendo pôr em causa a segurança dos utilizadores das vias rodoviárias próximas ao estabelecimento, nomeadamente na EN 234 e IC12. Releva ainda o princípio da igualdade por outros estabelecimentos do concelho manterem o horário até às 04:00 h, o que esta força policial considera ser adequado e razoável para o comércio local. -----

---- É o que me cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do período de funcionamento, das 04:00 horas para as 06:00 horas, do dia 29 de junho de 2013, do estabelecimento comercial Wolf Bar, sito na Rua da Estação, n.º 142, em Canas de Senhorim, requerido por António José Domingos Figueiredo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5850, da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, atrás descrita. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 28/05/2013
7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Interveio o Senhor José Marques, solicitando à Senhora Presidente da Câmara para a mesma solicitar à Direção do Centro de Saúde de Nelas para procederem à limpeza da sua área envolvente. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara informou que ia mandar fazer um ofício, dirigido ao Centro de Saúde de Nelas, manifestando essa preocupação. Também informou que o parque junto ao Largo do Carvalhedeo, em Carvalhal Redondo, vai ser dotado com energia elétrica. ---

---- Outro munícipe de Carvalhal Redondo questionou a continuação, ou não, da pavimentação dos passeios, tendo-lhe respondido o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Marques, que os passeios, em Carvalhal Redondo, iam ser pavimentados com cimento esquadrejado. -----

---- Interveio, novamente, o Senhor José Marques, solicitando que o Executivo Municipal mande tapar os buracos existentes junto da paragem do autocarro. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que tem chovido muito, cuja chuva danificou as vias públicas do Concelho e que o Executivo tem feito obras em todas as nove freguesias.-----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Marques, afirmou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo entregou-lhe uma relação com as obras prioritárias para aquela Freguesia e que o Executivo Municipal vai executar essas obras.

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada em 27 de dezembro de 2011, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Presidente,

A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade
Orgânica Administrativa e Financeira,
